



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 129, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 6623 de 5 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o quadro do art. 2º da Lei Municipal nº 6623 de 5 de agosto de 2021, que passa a vigor com a seguinte informação:

“Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN. SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 04.003	IAMS	
Funcional Programática: 01.003.0004.0122.0007.2009	Projeto: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 700.000,00
INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN. SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 04.004	IAMS	
Funcional Programática: 01.004.0004.0122.0007.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	041100000 - GERAL	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 710.000,00		

”

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 1º de setembro de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 1º de setembro de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo

(NM)